



LEI N.º 2.204/2021

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou, e, eu **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei n.º 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2021, Lei n.º 2.113/2020, de 18 de agosto de 2020, mediante inclusão da ação “Obras e Instalações” no programa 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano, 001 Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, projeto/atividade 15.452.0007-2082 - Pavimentação Conj Silvio Frutuoso - Emenda Parlamentar n.º 202140560007 - Pedro Lupion, natureza da despesa 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2021, Lei n.º 2.149, de 30 de novembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 15.452.0007-2082 - Pavimentação Conj. Silvio Frutuoso - Emenda Parlamentar n.º 202140560007 - Pedro Lupion.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Conta de Despesa - 01021 - 00807 - 1007/03/99/01/03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas.

Valor R\$ 600.000,00 (*seiscentos mil reais*).

Art. 2º. O crédito adicional especial a que se refere o artigo primeiro, será coberto pelo repasse a ser realizado pelo Ministério da Economia "Transferência Especial", para o



Município de Ribeirão do Pinhal, por meio da Emenda Parlamentar n.º 202140560007, recursos estes que serão contabilizados na conta de receita 1.7.1.8.99.11.99.08.00.00 - Pavimentação Conj. Silvio Frutuoso - Emenda Parlamentar n.º 202140560007 - Pedro Lupion.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 10 de agosto de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

